GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi – Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Yuri Giulliano Bastos Malaquias
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva – Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Mary Lucy Gomes de Souza
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPRENSA OFICIAL/ES
Informação com transparência

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES) | SANDRA SHIRLEY Diretora-presidente | EDGARD RAMOS LIMA Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890 | Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais | Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

SEDIR

SERRA PROMOVE SEMINÁRIO PARA DISCUTIR DESAFIOS E BASES DOS DIREITOS HUMANOS

» ***O seminário tem como objetivo promover um espaço de diálogo entre o poder público e a sociedade civil***

Nos dias 6 e 7 de dezembro a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (Sedir) realizará o I Seminário de Direitos Humanos: Fundamentos e Desafios, no Centro Municipal das Juventudes de Boa Vista/Jardim Carapina (CMJ), com início às 18h no primeiro dia e às 8h no segundo.

O evento, com participação prevista de 150 pessoas, é voltado a representantes de Conselhos Municipais, servidores públicos e membros da sociedade civil, sendo coordenado pelo Departamento de Direitos Humanos (DDH).

O seminário tem como objetivo promover um espaço de diálogo entre o poder público e a sociedade civil, buscando fortalecer as políticas públicas de direitos humanos na cidade. Também visa reforçar a atuação dos Conselhos Municipais e avançar na implementação do Plano Municipal de Direitos Humanos.

Segundo a secretária Lilian Mota, o evento segue os princípios do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) e será organizado em Mesas Temáticas que abordarão temas fundamentais para a inclusão social.
"Com o crescimento da população e o desenvolvimento urbano, a Serra enfrenta novos desafios para garantir os direitos humanos. Este seminário é uma resposta a esses desafios, oferecendo um espaço para fortalecer a cidadania e ampliar a participação da população na promoção de direitos fundamentais", afirma.

As inscrições para o seminário podem ser feitas por meio deste link: https://forms.gle/RsHhBuQzP82zQsHN8.

Texto: Anete Lacerda
Foto: Freepik

IPS

IPS RECONHECE E ORIENTA EX-SERVIDORES NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS

» ***Eles foram atendidos dentro do Programa A Vida Não Para***

O trabalho é parte da identidade e do cotidiano do servidor, e se desligar dessa rotina e dos colegas pode se tornar um desafio emocional. Por esse motivo, o reconhecimento e orientação na aposentadoria é essencial para que ele se sinta mais preparado e amparado para essa nova etapa da vida, valorizando o que foi realizado e sentindo entusiasmo pelo que está por vir.

Com esse cuidado que a Gestão atualizou o Programa A Vida Não Para do Instituto de Previdência dos Servidores da Serra (IPS), inserindo novos temas de interesse dos beneficiários, oferecendo um tempo maior para debater os assuntos, entregando certificados de homenagem e recepcionando os ex-servidores com um saboroso café da manhã.

Ao todo, contando com o evento dessa terça-feira (12), a autarquia realizou 26 edições e atendeu 678 beneficiários nos últimos quatro anos, sempre com orientações relacionadas a planejamento financeiro, cuidado com a saúde, utilização do tempo livre e relacionamento familiar e social.

A diretora-presidente Christiani Vieira parabenizou a equipe pelos números alcançados.

“Quando iniciamos nossos trabalhos, havia incontáveis processos de anos anteriores sem andamento. Hoje, com o planejamento que montamos com o prefeito Sergio Vidigal e a dedicação da nossa equipe, os processos de solicitação de benefício estão sendo abertos e encerrados no mesmo ano. É uma vitória muito grande que os segurados da Serra merecem”, disse Christiani.

A ex-professora de séries iniciais Márcia Saraiva Prudencio sentiu-se acolhida por esse atendimento do Instituto e comentou sobre o fato de estar aposentada.

“O atendimento melhorou muito nos últimos quatro anos, tanto na agilidade quanto na humanização. Já o sentimento de estar aposentada é ótimo, principalmente, em um evento especial como esse, em que tive a oportunidade de tirar foto com um ex-aluno. Isso é para poucos”, afirmou Márcia.

A também ex-professora de séries iniciais Virginia Rita dos Santos Silva foi outra que elogiou o modo como o IPS enxerga o servidor.

“É um atendimento de excelência, em que há seriedade, critério no desenrolar do processo e, ao mesmo tempo, um carinho e reconhecimento ao servidor pelos serviços prestados. Por isso, encerro esse ciclo com sentimento de dever cumprido e de contribuição para a educação, que é algo em que acredito”, relatou Virginia.

Texto: Daniel Vargas
Foto: Divulgação

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), segunda-feira, 18 de Novembro de 2024 | Edição N949

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Edital

EDITAL Nº 145/2024
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - EQUIPES DE SAÚDE BUCAL/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF)

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais, por meio da Secretaria de Saúde, torna público a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, destinado à Contratação Temporária de para equipes de saúde bucal e estratégia saúde da família (ESF) , em conformidade com a Lei Municipal nº 5374/2021, alterada pela Lei 5408/2022 e demais legislações vigentes e de acordo com os Processos Administrativos nº 85371/2024 e n° 84183/2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, obedecerá exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.
1.2 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.
1.3 As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
1.4 O adicional de insalubridade será pago conforme normativas regulamentadoras da Prefeitura Municipal da Serra (PMS).

2. DOS CARGOS

CIRURGIÃO-DENTISTA - PARA ATUAR NA ESF	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Classe.
Carga Horária	40 horas semanais
Remuneração	Salário base (R$3.904,19) + Incentivo PSF (R$3.904,19) + Jornada Ampliada (R$3.904,19) + Insalubridade (depende do LTCAT) + Auxílio alimentação de R$ 800,00
Vagas	Cadastro de reserva

CIRURGIÃO-DENTISTA ODONTOPEDIATRA	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Especialização em odontopediatria e Registro no Conselho Regional de Classe.
Carga Horária	20 horas semanais
Remuneração	Salário base (R$ 3.904,19) + Insalubridade (depende do LTCAT) + Auxílio alimentação mensal de R$ 800,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	
Requisitos	Ensino médio completo; curso Técnico em Saúde Bucal; Registro no Conselho Regional de Classe.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário	Salário base R$ 1.485,00 + Incentivo PSF (R$ 1.385,97) + Jornada Ampliada (R$ 494,95) + Insalubridade (depende do LTCAT) + Auxílio alimentação mensal de R$ 800,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
Requisitos	Ensino médio completo; Curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou Auxiliar em Consultório Dentário; Registro no Conselho Regional de Classe.
Carga Horária	40 horas semanais
Salário	Salário base R$ 1.485,00 + Incentivo PSF (R$ 1.385,97) + Jornada Ampliada (R$ 494,95) + Insalubridade (depende do LTCAT) + Auxílio alimentação mensal de R$ 800,00
Vagas	CADASTRO RESERVA

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências:
a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
e) Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
3.2 Disponibilidade de horário e para início imediato, por ocasião da admissão.
3.3 Prestar atendimentos em todos os ciclos de vida dos pacientes, conforme portarias, normativas e diretrizes do Ministério da Saúde.
3.4 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas nos itens anteriores implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

4.2 ATRIBUIÇÕES DO CIRURGIÃO-DENTISTA
- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação

em saúde bucal no território;
- Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
- Realizar supervisão do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
- Atendimento À faixa etária

5 DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através do e-mail **contratos.sesa@serra.es.gov.br** em horário comercial **(08:00h às 17:00h)**, com prazo de **48h** para resposta.
5.3 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente por meio eletrônico**, devendo o candidato acessar o site **selecao.serra.es.gov.br** no período de **08:00h do dia 18/11/2024 até às 23:59h do dia 25/11/2024.**
5.4 Não serão aceitas inscrições por outros meios ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
5.5 Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.
5.6 Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a finalização da inscrição. A exceção se aplica aos casos em que a Comissão de Seleção da SGTES/SESA solicitar diligências para confirmação de informações ou complementação de dados.
5.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição e **a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções e inclusões de documentos depois da realização da inscrição.**
5.8 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
5.9 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, **encaminhar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição**, **inclusive a ficha de inscrição**, **no Portal de Serviços Digitais**, **conforme link que será informado no EDITAL DE CONVOCAÇÃO**.
5.10 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

6. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
6.1 Considera-se qualificação profissional todo curso de formação continuada ou curso avulso relacionado à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, sendo aceito apenas 01 (um) comprovante para cada pontuação, devendo o candidato já possuir ou ter iniciado a qualificação.
6.2 Os títulos para efeito de comprovação dos pontos somente poderão ser utilizados uma única vez para cada título/pontuação.
6.3 Considera-se curso de formação continuada: Curso de Capacitação, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado emitido por instituição legalmente constituída e conter obrigatoriamente o CNPJ e/ou Diploma devidamente registrado pelo Órgão competente.
6.4 Não serão computados pontos para:
a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO, ao exercício da função;
b) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
c) Cursos/Eventos não concluídos até a data de inscrição neste Edital;
d) Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital;
e) Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento;
f) Certificados de Monitorias, ligas e participações em conferências/fóruns;
g) Estágio como curso avulso;
h) Cursos concluídos após a data de inscrição neste Edital.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO
7.1 O processo de seleção para os candidatos será realizado em uma ÚNICA ETAPA: análise da inscrição e análise de títulos (qualificação profissional), de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:
7.1.1 Eliminatório: com base na verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação dos pré-requisitos.
7.1.2 Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, seguindo a pontuação, conforme disposto no Anexo I.
7.2 Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar **concluídos até a data da inscrição neste Edital.**
7.3 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.
7.4 Os Certificados, Certidões, Declarações e Diplomas (Capacitação, Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu)* só serão aceitos na versão original.
7.5 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;
7.6 O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
8.1 A divulgação do resultado parcial ocorrerá até a data provável de **27/11/2024** e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Município, através dos links: selecao.serra.es.gov.br/ e https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra.
8.2 A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **29/11/2024** e será publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Espírito Santo, através dos links: selecao.serra.es.gov.br/ e https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra.

9 DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, acessar o endereço eletrônico: http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx, no período e horário definidos em edital de convocação disponível nos sites: selecao.serra.es.gov.br/ e https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra e, encaminhar OBRIGATORIAMENTE a documentação comprobatória em PDF da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos em PDF:

☐ Comprovante dos Títulos atestados na ficha de inscrição;
☐ Registro Geral - RG;
☐ Cadastro de Pessoa Física - CPF;
☐ Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapubli ca.asp;
☐ Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
☐ Título Eleitoral;
☐ Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br;
☐ Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
☐ Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado);
☐ Certidão de nascimento dos filhos;
☐ Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
☐ Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
☐ Registro do Conselho Regional de Classe - ES;
☐ Atestado de Regularidade junto ao Conselho de Classe (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho);
☐ Cartão de Vacina, constando a comprovação das vacinas Dupla Adulta e Hepatite;
☐ Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho (com validade de 60 dias);
☐ Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil);
☐ Comprovante de Conta Corrente, se houver - Banestes, Banco do Brasil ou CEF;
☐ Certidões Negativas da Justiça Estadual Cível:
- 1ª Instância:
https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUI SA.cfm
- 2ª Instância:
https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm
☐ Certidões Negativas da Justiça Estadual Criminal:
- 1ª Instância:
https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm
- 2ª Instância:
https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm
☐ Qualificação cadastral junto ao INSS: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
☐ Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEGEPALN/RH: https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar;
☐ Declaração de Imposto de Renda do último exercício vigente.

9.2 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato, caso sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
9.3 Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará ELIMINADO do processo seletivo.
9.4 Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste no Item 9.1.

10 DOS RECURSOS
10.1 Os recursos poderão ser apresentados na fase de divulgação do resultado de classificação parcial e encaminhados a **Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde** - **SGTES/SESA**, nos dias **27/11/2024 e 28/11/2024** até às **14 horas**, **exclusivamente por e-mail: contratos.sesa@serra.es.gov.br** com o assunto: **RECURSO EDITAL 145/2024** e contendo o **nome completo do candidato**, **CPF**, **RG** e **argumentação fundamentada do recurso**.
9.2.1 Não serão aceitos recursos apresentados por outros meio ou pessoalmente.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
11.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descritos e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
11.2 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Serra.
11.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
11.4 Os candidatos estarão **sujeitos ao horário de trabalho determinados**, **de acordo com a demanda e prioridade da Secretaria Municipal de Saúde da Serra**, podendo a qualquer tempo ocorrer alterações nos locais previamente estabelecidos, conforme a necessidade identificada pela SESA. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo estará automaticamente eliminado.
11.5 Será reservado as pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis, conforme Lei nº 2611/2003.
11.5.1 Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.
11.5.2 No ato da convocação, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico.
11.5.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Secretaria Municipal de Saúde da Serra, perdendo o candidato o direito à vaga caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
11.6 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca da Serra.
11.7 Os casos não previstos no edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado SGTES/SESA.

Serra-ES, 14 de novembro de 2024.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CARGO: AUXILIAR/TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
CURSOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de Curso de formação/avulso ou evento na área específica do cargo com duração igual ou superior a 120 horas.	1	50 Pontos
Certificado de Curso de formação/avulso ou evento na área específica do cargo com duração de 80 a 119 horas.	1	30 Pontos

Certificado de Curso de formação/avulso ou evento na área específica do cargo com duração de 40 a 79 horas.	1	20 Pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100		

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA PARA ATUAR NA ESF		
CURSOS	PONTUAÇÃO	
Título de Doutor na área pleiteada	1	30 Pontos
Certificado de Curso de Mestrado em áreas de atuação da odontologia	1	20 Pontos
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu em áreas de atuação da odontologia	1	20 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 120 horas.	1	15 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas.	1	10 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas.	1	05 Pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100		

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA ODONTOPEDIATRA		
CURSOS	PONTUAÇÃO	
Título de Doutor na área pleiteada	1	30 Pontos
Certificado de Curso de Mestrado em áreas de atuação da odontologia	1	20 Pontos
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu em áreas de atuação da odontologia	1	20 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 120 horas.	1	15 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 80 horas.	1	10 Pontos
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo com duração mínima de 40 horas.	1	05 Pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100		

Protocolo 1434746

EDITAL Nº 006/2024

XXXVI CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESTATUTÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERRA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 39; §§ 1º e 2º do Art. 41; Art. 42; inciso I, do § 1º, do Art. 44; Art. 45, 46 e 47, contidos na Lei Municipal nº 2.172/99 - Estatuto do Magistério Público do Município da Serra, faz saber por meio deste, os procedimentos para o XXXVI Concurso de Remoção dos Profissionais da Educação Estatutários da Rede Municipal de Ensino da Serra.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O XXXVI Concurso de Remoção será regido pelo presente Edital, que constituirá seu regulamento.
1.2 É condição essencial para inscrever-se neste concurso o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital e demais legislações vigentes que regem sobre o assunto.

1.3 A etapa de inscrição será realizada exclusivamente *on-line.*

1.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital, não podendo alegar desconhecimento das normas nele contidas.

1.5 As informações oficiais referentes ao XXXVI Concurso de Remoção regulamentado por este Edital serão publicadas e divulgadas no Diário Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico https://www.serra.es.gov.br/concursos/detalhes/10413 .

1.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as etapas, os prazos e todas as publicações referentes ao XXXVI Concurso de Remoção.

1.7 Fica Instituída em Portaria, por ato próprio da Secretária Municipal de Educação, a Comissão do XXXVI Concurso de Remoção, que terá como atribuições executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao certame.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no XXXVI Concurso de Remoção, os profissionais da Educação **estatutários** que desejam se remover ou se localizar, desde que não estejam licenciados sem remuneração.

2.2 A inscrição será realizada exclusivamente *on-line*, no endereço eletrônico http://servidor.serra.es.gov.br.

2.3 A inscrição *on-line* estará disponível a partir das **12 (doze)** horas do dia **21/11/2024 até às 12 (doze)** horas do dia **25/11/2024**, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

2.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.

2.5 A Comissão do XXXVI Concurso de Remoção não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

2.6 O profissional da educação estatutário que necessitar de local com acessibilidade para participar do XXXVI Concurso de Remoção deverá informar no formulário de inscrição, em campo específico, a fim de que seja providenciado local adequado para escolha de posto de trabalho.

2.7 Após o preenchimento da ficha de inscrição *on-line*, o candidato deverá imprimir o comprovante da inscrição do XXXVI Concurso de Remoção, que deverá ser apresentado no ato da escolha das vagas, acompanhado de documento

de identificação com foto.

2.8 O profissional da educação que possui 02 (dois) cargos deverá realizar inscrição para cada cargo em que desejar participar do Concurso, devendo imprimir o(s) comprovante(s) de inscrição.

2.9 Os períodos de inscrição, classificação, solicitação de recurso, escolha de vagas, bem como os resultados deste Concurso, obedecerão ao cronograma, subitem 6.1 deste Edital.

3. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
3.1 Será computado para este Concurso de Remoção apenas o tempo de serviço efetivo prestado exclusivamente à categoria do Magistério da Rede Municipal de Ensino da Serra no cargo para o qual o profissional foi nomeado e deseja se inscrever **até a data de 31/10/2024.**

3.2 O tempo de serviço de cada servidor inscrito *on-line* será computado automaticamente pelo próprio sistema, integrado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEGEPLAN, no momento em que o servidor realizar sua inscrição, sendo que cada dia trabalhado corresponderá a 01 (um) ponto.

3.3 Caso o servidor não concorde com as informações geradas pelo sistema, deverá marcar e redigir a observação nos campos determinados e concluir a inscrição *on-line.*

3.3.1 A observação a que se refere o item anterior será analisada e considerada como recurso.

3.4 Para fins de classificação será considerado o cargo para o qual o profissional foi nomeado e realizou a inscrição e o respectivo tempo de serviço efetivo prestado exclusivamente nesse cargo, após sua nomeação, à categoria do Magistério na Rede Municipal de Ensino da Serra.

3.5 Para efeito de desempate será observada a idade, dando-se preferência ao de maior idade.

4. DO RECURSO
4.1 O recurso referente à classificação parcial deverá ser solicitado nas dependências da GRH/SEDU/SERRA, por meio de requerimento, modelo próprio, fornecido no local da solicitação, acompanhado do comprovante de inscrição, dirigido ao Presidente da Comissão do XXXVI Concurso de Remoção, conforme cronograma, item 6.1 deste Edital.

4.2 Não será aceito recurso fora do prazo e local estabelecido, nem encaminhado via malote, bem como recurso impetrado por terceiros.

4.3 O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico https://www.serra.es.gov.br/concursos/detalhes/10413, no dia e horário previstos no cronograma, subitem 6.1 deste Edital.

4.4 Após o resultado do recurso será publicada no endereço eletrônico https://www.serra.es.gov.br/concursos/detalhes/10413 a classificação final, contra a qual não mais caberá recurso.

5. **DA ESCOLHA**
5.1 O local, os dias e horários previstos por cargo para escolha dos postos de trabalho serão publicados posteriormente à classificação final no endereço eletrônico https://www.serra.es.gov.br/concursos/detalhes/10413

5.2 Serão considerados vagos e extintos, para fins de remoção, os postos de trabalho publicados nos Anexos I e II deste Edital, respectivamente, que estarão sujeitos à alteração até a realização da escolha dos postos de trabalho, considerando o Fluxo Escolar das Unidades de Ensino.

5.3 O candidato deverá apresentar no ato da escolha do posto de trabalho o comprovante de inscrição impresso, bem como documento de identificação com foto.

5.4 A escolha do posto de trabalho poderá ser feita por procurador que, no ato da escolha, deverá apresentar além do comprovante de inscrição, procuração e cópias simples dos documentos de identificação com foto do procurador e do candidato.

5.4.1 Não é obrigatório o registro da procuração em cartório.

5.4.2 É de total responsabilidade do candidato a escolha de vaga realizada por procuração.

5.5 O profissional estatutário nomeado anterior ao Concurso Público/2001, no cargo de Professor MaPA, na Rede Municipal de Ensino da Serra, que atua nas Séries Iniciais e pretende escolher posto de trabalho para a Educação Infantil deverá apresentar no ato da escolha, além dos documentos exigidos no item 5.3, cópia simples, acompanhado do original, de: Graduação com habilitação em Educação Infantil ou certificado de conclusão de curso na área de Educação Infantil, com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas por certificado, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.

5.5.1 Caso o candidato não apresente a escolaridade exigida no subitem 5.5, deste Edital, apenas poderá proceder a escolha para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

5.6 Será permitido ao candidato optar por desistência provisória, caso a vaga de seu interesse não esteja à sua disposição no momento de sua escolha e/ou chamada.

5.6.1 Entende-se por desistência provisória o direito de se manifestar **verbalmente** pela não escolha de vaga, passando a ter direito de fazê-la assim que a vaga surgida lhe convier, sendo esta em **uma única vez**.

5.6.2 Havendo mais de um candidato de desistência provisória optando por uma mesma vaga, a preferência na

escolha obedecerá a ordem de classificação.

5.7 O candidato que não atender à chamada da Comissão do XXXVI Concurso de Remoção ou não estiver presente na hora de sua primeira chamada, para efeito de escolha do posto de trabalho, terá direito a uma segunda chamada - chamada geral, que ocorrerá logo após a convocação do último classificado em seu cargo, do dia e horário de sua escolha, conforme previsto no cronograma.

5.8 O candidato que comparecer após o encerramento da segunda chamada - chamada geral, do dia e horário de sua escolha, perderá o direito de participar do XXXVI Concurso de Remoção, não podendo proceder a escolha de posto de trabalho.

5.9 O profissional da educação estatutário que escolher novo posto de trabalho deverá atender ao Calendário Escolar e horário definidos pela Unidade de Ensino em que for localizado, assumindo o primeiro dia de atividade em 2025, no turno escolhido no XXXVI Concurso de Remoção.

5.10 O profissional que escolher posto de trabalho ou se remover no XXXVI Concurso de Remoção deverá entregar o Memorando ao Diretor Escolar da Unidade de Ensino em que irá atuar em 2025, no prazo de até 05 (cinco) dias após sua escolha.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As ações deste Concurso obedecerão ao cronograma a seguir:

Nº	AÇÕES	DATA / PERÍODO
01	Publicação do Edital do XXXVI Concurso de Remoção.	18/11/2024
02	Período de inscrição on-line das 12 (doze) horas do dia 21/11/2024 às 12 (doze) horas do 25/11/2024, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília.	21/11/2024 a 25/11/2024
03	Publicação da classificação parcial, após às 18 horas.	26/11/2024
04	Recurso na SEDU/GRH/SERRA, das 8 (oito) horas às 16 (dezesseis) horas.	27/11/2024
05	Análise e publicação do resultado do recurso.	29/11/2024
06	Publicação da classificação final.	29/11/2024
07	Escolha dos postos de trabalho dos inscritos no XXXVI Concurso de Remoção.	12 e 13/12/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os postos de trabalho existentes no turno noturno, bem como os postos com carga horária fragmentada nos turnos matutino e vespertino, serão extintos à medida que se vagarem.

7.2 No decorrer do ano letivo, caso haja alteração do fluxo escolar, o profissional da educação estatutário será remanejado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.3 Os profissionais da educação estatutários que se encontram atuando fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Serra poderão se inscrever para o XXXVI Concurso de Remoção de que trata este Edital. Entretanto, se o servidor não assumir o posto de trabalho no primeiro dia de atividade do ano letivo de 2025, a escolha do posto tornar-se-á sem efeito.

7.4 Não será permitida a presença de acompanhante no local da realização do Concurso de Remoção.

7.5 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas poderão ser dirimidas junto à Comissão do XXXVI Concurso de Remoção da Secretaria Municipal de Educação da Serra pelo e-mail: concursoremocao@serra.es.gov.br

7.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Concurso de Remoção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Secretária Municipal de Educação.

Serra, 18 de novembro de 2024.

LUCIANA GALDINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA

XXXVI CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS ESTATUTÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERRA

POSTOS DE TRABALHO VAGOS PARA FINS DE CONCURSO DE REMOÇÃO NO ANO DE 2024

ANEXO I - EDITAL Nº 006/2024

Nº	UNIDADE DE ENSINO	LOCALIZAÇÃO/ BAIRRO	CARGO																											
			PROF. MaPA												PROF. MaPB															
			Educação Especial								Educação Infantil		Séries Iniciais		Língua Portuguesa		Educação Física		Arte		Ciências		Matemática		História		Geografia		Inglês		Assessoramento pedagógico	
			DI		DV		DA		AH		Turno		Turno		Turno		Turno		Turno		Turno		Turno		Turno		Turno		Turno		Turno	
			M	V	M	V	M	V	M	V	M	V	M	V	M	V	M	V	M	V	M	V	M	V	M	V	M	V	M	V	M	V
1	EMEF Abel Bezerra	Feu Rosa	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	4	15	-	-	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
2	EMEF Abrahão Gomes de Araújo	Barcelona	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-

3	EMEF Aldary Nunes	Centro / Serra	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	5	12	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	EMEF Altair Siqueira Costa	Jardim Limoeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	1	1
5	EMEF Américo Guimarães Costa	Carapina Grande	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	EMEF Antônio Vieira de Rezende	Central Carapina	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	1	1	
7	EMEF Aureníria Correa Pimentel	Novo Horizonte	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	1	1	-	-	1	-
8	EMEF Belvedere	Belvedere	-	-	-	-	-	-	-	-	3	6	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
9	EMEF Belvedere - Classe Chapada Grande	Bairro Cidade Nova da Serra	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	
10	EMEF Belvedere - Santiago	Bairro Santiago	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	EMEF Belvedere - Parque Residencial Nova Almeida	Bairro Nova Almeida	-	-	-	-	-	-	-	-	2	4	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	EMEF Belvedere - Putiri	Putiri - Zona Rural	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	EMEF Belvedere - Morro da Palha	Morro da Palha - Zona Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	EMEF Belvedere - Morrinhos	Morrinhos - Zona Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	EMEF Bicanga	Bicanga	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	EMEF Carla Patricia de Oliveira Paula	Balneário de Carapebus	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	15	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	
17	EMEF Cascata	Cascata	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
18	EMEF Centro de Jacaraípe	Jacaraípe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	8	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-
19	EMEF Cidade Pomar	Cidade Pomar	1	1	-	-	-	-	-	-	-	4	13	2	-	-	-	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	-	2	2
20	EMEF Dinorah Pereira Barcelos	Jardim Tropical	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	EMEF Djanira Maria de Araújo	Nossa Senhora da Conceição	1	1	-	-	-	-	-	-	-	2	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
22	EMEF Dom Helder Pessoa Câmara	Parque Jacaraípe	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	1	2
23	EMEF Dom José Mauro Pereira Bastos	Morada de Laranjeiras	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	7	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	EMEF Dr. Hélio Ferraz	Hélio Ferraz	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-
25	EMEF Elpidia Coimbra	André Carlone	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	EMEF Espaço Alternativo Jardim Carapina	Jardim Carapina	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	EMEF Feu Rosa	Feu Rosa	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	10	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	2
28	EMEF Flor de Cactus	Feu Rosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1
29	EMEF Governador Carlos Lindemberg	Barro Branco	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	2

30	EMEF Herbert de Souza	Colina da Serra	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
31	EMEF Irmã Cleusa Carolina Rody Coelho	Cidade Continental / Setor Oceania	1	1	-	-	-	-	-	-	-	2	13	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1
32	EMEF Irmã Dulce	Parque Residencial Tubarão	1	1	-	-	-	-	-	-	-	3	9	-	-	-	1	-	1	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	2	1
33	EMEF Ismênio de Almeida Vidigal	Planalto Serrano / Bloco A	1	1	-	-	-	-	-	-	-	17	17	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
34	EMEF Jardim Bela Vista	Jardim Bela Vista	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	12	2	-	1	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	1	2
35	EMEF João Calmon	Planalto Serrano / Bloco B	1	1	-	-	-	-	-	-	-	11	10	1	1	-	1	-	-	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	2	2
36	EMEF Jonas Farias	Nova Carapina	1	1	-	-	-	-	-	-	-	13	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
37	EMEF Jorge Amado	Nova Carapina II	1	1	-	-	-	-	-	-	-	10	12	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2	2
38	EMEF Julite Miranda Freitas	Nova Almeida	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2	1	2	2	-	-	1	1
39	EMEF Lacy Zuleica Nunes	Carapina Grande	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	EMEF Leonel de Moura Brizola	Bairro das Laranjeiras / Jacaraípe	1	1	-	-	-	-	-	-	-	4	20	-	-	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
41	EMEF Leonor Miguel Feu Rosa	Nova Almeida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1
42	EMEF Manoel Carlos de Miranda	José de Anchieta	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
43	EMEF Manoel Vieira Lessa	José de Anchieta II	1	1	-	-	-	-	-	-	-	3	9	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
44	EMEF Maria Anselmo	Alterosas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
45	EMEF Maria Helena Baioco Vasconcelos	Serra Dourada III	1	1	-	-	-	-	-	-	-	8	9	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
46	EMEF Ministro Petrônio Portella	Mata da Serra	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	6	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
47	EMEF Neusa Maria Peyneau	Jacaraípe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
48	EMEF Novo Horizonte	Novo Horizonte	1	1	-	-	-	-	-	-	-	2	16	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1
49	EMEF Olivina Siqueira	Jardim Tropical	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50	EMEF Padre Gabriel	Jardim Carapina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
51	EMEF Paulo Freire	Vista da Serra II	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	16	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1
52	EMEF Prof. Darcy Ribeiro	Nova Almeida	1	-	-	-	-	-	-	-	-	4	12	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2
53	EMEF Prof. Luiz Baptista	Jardim Tropical	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
54	EMEF Prof. Naly da Encarnação Miranda	Feu Rosa	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	8	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1
55	EMEF Profª Alba Lília Castelo Miguel	Vista da Serra I	-	1	-	-	-	-	-	-	-	8	2	-	1	1	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	1
56	EMEF Profª Amélia Loureiro Barroso	Bairro Enseada de Jacaraípe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	17	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	2	2
57	EMEF Profª Angela Maria Pereira Barcelos	Centro da Serra	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58	EMEF Profª Anna Gomes	Serra Dourada III	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
59	EMEF Profª Aurea Maria Andrade Silva Felício	Novo Horizonte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

60	EMEF Profª Iolanda Schineider Rangel da Silva	Porto Canoa	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1
61	EMEF Profª Maria Istela Modenesi	Bairro das Laranjeiras / Jacaraípe	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19	-	-	1	1	-	-	2	-	2	-	1	-	1	-	-	-	2	2
62	EMEF Profª Maria Magdalena Pisa	São Geraldo	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
63	EMEF Profª Valéria Maria Miranda	Vila Nova de Colares	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-	-	16	2	-	-	1	-	-	1	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	2
64	EMEF Rubem Alves	Bairro das Laranjeiras / Jacaraípe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	10	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
65	EMEF São Diogo	São Diogo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	8	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2
66	EMEF São Marcos	São Marcos II	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
67	EMEF Serrana	São Judas Tadeu	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1
68	EMEF Sonia Regina Gomes Rezende Franco	Serra Dourada I	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2	15	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	2
69	EMEF Valeriana Rosa Cesar	Nova Almeida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	1	-	1	1	-	1	1	-	-	1	-
1	CMEI A Pequena Manjedoura	José de Anchieta	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	CMEI Agnes Neves Coutinho	Nova Almeida	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
3	CMEI Alayde de Souza Moraes	Vista da Serra II	1	1	-	-	-	-	-	9	10	-	-	-	-	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
4	CMEI Amélia Pereira	Jardim Tropical	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	CMEI Antonio Laia da Silva	Jardim Tropical	1	1	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	CMEI Carlos Roberto Oliveira de Souza	Vila Nova de Colares	1	1	-	-	-	-	-	1	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	CMEI Central Carapina	Central Carapina	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
8	CMEI Clarindo Penha	Novo Porto Canoa	-	-	-	-	-	-	-	6	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
9	CMEI Cora Coralina	Parque Residencial Tubarão	-	-	-	-	-	-	-	6	4	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	CMEI Criança Feliz	Nova Carapina II	-	-	-	-	-	-	-	5	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
11	CMEI Débora de Moraes Caitano - Donas Nina	Laranjeira Velha	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
12	CMEI Edson Vargas Barbosa	Nova Carapina II	-	-	-	-	-	-	-	4	10	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
13	CMEI Edvaldo Lima dos Santos	Barro Branco	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	CMEI Espaço Feliz	Cidade Continental / Setor Europa	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
15	CMEI Geanderson Jesuíno dos Santos	Vista do Mestre	-	-	-	-	-	-	-	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	CMEI Gente Miúda	Feu Rosa	-	-	-	-	-	-	-	2	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
17	CMEI Girassol	Vista da Serra	-	-	-	-	-	-	-	5	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
18	CMEI Guiomar Araújo de Bulhões	Parque das Gaivotas	1	1	-	-	-	-	-	4	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
19	CMEI Helena Moreira Corrêa	Serra Dourada III	-	-	-	-	-	-	-	4	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
20	CMEI Infância Feliz	El' Dourado	-	-	-	-	-	-	-	5	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

21	CMEI Integração Maringá e Mata da Serra	Mata da Serra	-	-	-	-	-	-	-	1	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	CMEI Jarbas Silva Filho	Colina de Laranjeiras	1	1	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
23	CMEI João Carvalho de Souza	Central Carapina	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
24	CMEI Jocila Pereira Amorim	Planalto Serrano / Bloco B	-	-	-	-	-	-	-	9	10	-	-	-	-	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
25	CMEI Jorge Sant'Anna Corrêa	Costa Bela	-	-	-	-	-	-	-	1	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
26	CMEI José Valter	Chácara Parreiral	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	CMEI Jurandir Gama Borges	Cascata	-	-	-	-	-	-	-	2	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
28	CMEI Letícia Pedro	Jacaraípe	-	-	-	-	-	-	-	1	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	CMEI Marília Modesto Monteiro	Barcelona	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
30	CMEI Marina do Nascimento Camilo	Campinho da Serra II	1	1	-	-	-	-	-	4	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
31	CMEI Meninos com Jesus	São Marcos II	-	-	-	-	-	-	-	4	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
32	CMEI Mônica	Caçaroca	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
33	CMEI Moranguinho	Feu Rosa	-	-	-	-	-	-	-	1	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	CMEI Natália Ramos Campos	José de Anchieta	-	-	-	-	-	-	-	1	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35	CMEI Nilda Vanette	Valparaiso	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
36	CMEI Oceania	Cidade Continental / Setor Oceania	-	-	-	-	-	-	-	1	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	CMEI Olinda Rosa da Silva	Nova Carapina I	-	-	-	-	-	-	-	4	10	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
38	CMEI Olindina Leão Nunes	Taquara I	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39	CMEI Orlando Miranda de Freitas	Jardim Carapina	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	CMEI Paulo Martinho Gomes	Centro da Serra	-	-	-	-	-	-	-	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	CMEI Penélope	Jardim Limoeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42	CMEI Pimpolho	Jardim Bela Vista	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	CMEI Primeiro Passo	Cidade Continental / Setor América	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
44	CMEI Profª Alaíde Alvarenga Lirio Rocha	Nova Almeida	-	-	-	-	-	-	-	3	9	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
45	CMEI Profª Angelina Machado Vanconcellos	São Diogo	1	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
46	CMEI Profª Dilza Maria de Lima	Feu Rosa	-	-	-	-	-	-	-	6	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
47	CMEI Profª Leila Theodoro	Novo Horizonte	-	-	-	-	-	-	-	1	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	CMEI Profª Maria Amélia da Conceição Rosa	Praia de Carapebus	-	-	-	-	-	-	-	4	7	-	-	-	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
49	CMEI Profª Maria Angela Teixeira Simões	Bairro das laranjeiras / Jacaraípe	-	-	-	-	-	-	-	5	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
50	CMEI Profª Maria Hilda Aleixo	Carapina Grande	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

51	CMEI Profª Maria José do Nascimento	São Domingos	-	-	-	-	-	-	-	-	2	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
52	CMEI Profª Marilda Carvalho Rodrigues	Colina da Serra	-	-	-	-	-	-	-	-	7	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
53	CMEI Profª Sandra Mª N. Dallabernardina	Balneário de Carapebus	-	-	-	-	-	-	-	-	7	9	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
54	CMEI Profª Vera Calmon Mattedi	Serra Dourada II	-	-	-	-	-	-	-	-	5	10	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
55	CMEI Profª Vera Lucia Lorençon Barcelos	Bairro das Laranjeiras / Jacaraípe	1	1	-	-	-	-	-	-	3	3	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
56	CMEI Raio de Sol	André Carlone	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	CMEI Regional São Lourenço	São Lourenço	-	-	-	-	-	-	-	-	4	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
58	CMEI Regional Silvestre Marques de Azevedo	Cidade Pomar	-	-	-	-	-	-	-	-	7	9	-	-	-	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
59	CMEI Sandra da Silva Azevedo	Serra Dourada I	-	-	-	-	-	-	-	-	3	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
60	CMEI São Patricio	São Patrício	1	1	-	-	-	-	-	-	4	9	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
61	CMEI Selma Nacif Elias	Cidade Continental / Setor Ásia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
62	CMEI Sueli Larrubia Muniz	Morada de Laranjeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	1	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
63	CMEI Tio Leandro	Taquara II	-	-	-	-	-	-	-	-	1	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
64	CMEI Vantuil Raimundo Bessa	Lagoa de Jacaraípe	1	1	-	-	-	-	-	-	6	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65	CMEI Vila Nova de Colares	Vila Nova Colares	-	-	-	-	-	-	-	-	6	10	-	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
66	CMEI Vovó Enadina Francisca Porciliana	Cidade Continental / Setor África	-	-	-	-	-	-	-	-	1	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
67	CMEI Zelinda Regina Biazutti Leite	Planalto Serrano / Bloco A	-	-	-	-	-	-	-	-	7	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68	CMEI Zilda Arns	Feu Rosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
TOTAL POR TURNO			46	51	0	0	0	1	2	2	168	393	187	475	14	9	20	35	10	26	10	7	15	10	13	6	10	7	4	4	74	94
SUBTOTAL			97		0		1		4		561		662		22		55		36		17		35		19		17		8		168	
TOTAL DE POSTOS			1702																													

OBS: Quadro sujeito à alteração, conforme Fluxo Escolar.

SERRA, 18/11/2024

XXXVI CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS ESTATUTÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SERRA

POSTOS DE TRABALHO CONSIDERADOS EXTINTOS NO ANO DE 2024 PARA FINS DE CONCURSO REMOÇÃO

ANEXO II - EDITAL Nº 006/2024

Nº	UNIDADE DE ENSINO	CARGO																														
		PROF. MaPA							PROF. MaPB																							
		Educação Especial		Educação Infantil		Séries Iniciais			Língua Portuguesa		Educação Física			Arte			Ciências		Matemática		História			Geografia			Inglês		Assessoramento Pedagógico		
		Turno		Turno		Turno			Turno		Turno			Turno			Turno		Turno		Turno			Turno			Turno		Turno		
		M	V	M	V	M	V	N	M	V	M	V	M/V	M	V	M/V	M	V	M	V	M	V	M/V	M	V	M/V	M	V	M	V	M/V
1	EMEF Abel Bezerra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	EMEF Altair Siqueira Costa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	EMEF. Américo Guimarães Costa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

4	EMEF Aureniria Correa Pimentel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	EMEF Belvedere (Classe Chapada Grande)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	EMEF Cascata	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	EMEF Djanira Maria de Araújo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	EMEF Dr Hélio Ferraz	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	EMEF Herbert de Souza	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	EMEF Irmã Cleusa Carolina R. Coelho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	EMEF Irmã Dulce	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
12	EMEF Ismênio de Almieda Vidigal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	EMEF Ministro Petrônio Portella	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	EMEF Novo Horizonte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	EMEF Padre Gabriel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	EMEF Profª Luiz Baptista	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-	-	-
17	EMEF Profª Alba Lília Castelo Miguel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	EMEF Profª Maria Magdalena Pisa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	EMEF Profª Valéria Maria Miranda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	EMEF Sonia Regina Gomes Rezende Franco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	CMEI Primeiro Passo	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL		0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
TOTAL GERAL		12																												
OBSERVAÇÃO: Quadro sujeito à alteração, conforme Fluxo Escolar.																														
																										SERRA, 18/11/2024				

Protocolo 1434968

Portaria

PORTARIA Nº 18 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER AS FÉRIAS do servidor abaixo relacionado, a partir de 01 / 11 / 2024, marcada para o mêses de outubro, novembro e dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Nome do Servidor	Cargo	Data da Interrupção	Novo Período
ELIANE DIAS PAES - 85259	Chefe da Divisão de Controle de Atos Oficiais	29 / 10 / 2024	1º - 14 / 07 / 2025 - 11 dias
MILENA VICTOR CHRIST GUIMARAES - 78893	Assessor Especial	02 / 12 / 2024	1º - 01 / 07 / 2025 - 30 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 13 de novembro de 2024.

IRANILSON CASADO PONTES
Coordenador de Governo

Protocolo 1434643

PORTARIA/SESA Nº , 111 DE 14 de novembro de 2024

Altera as portarias 041 de 20 abril 2023; **072, DE 06 de julho de 2023**; **77/2024 de 17 julho**; **Nº 63, de 16 de junho de 2023**; **Nº 051/2024**, **DE 16 de maio de 2024 097 de setembro de 2024 e 099/2024**, **DE 12 de setembro de 2024 e que designa Gestor e Fiscal dos Processos Administrativos nº** 13.217/2024; 49.666/2024; 66.160/2023; 18.134/2020; 35.799/2019; 56.057/2019; 54.587/2022; 13.569/2021; 23.629/2021; 75.822/2022; 46.739/2021 e 21.863/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Portaria SESA Nº 099/2024, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no processo 13.217/2024 Contrato nº **122/2024**, que tem por objeto: **prestação de serviços de Consultas Especializadas**, **contemplando o atendimento para pessoas na faixa etária de 0 a 120 anos**, visando atender aos usuários do SUS no âmbito do Município da SERRA, a saber:
Gestor: **KARINA DALEPRANI ESPINDULA**, Matrícula nº **26150**;
Fiscal: **RONISCLEY NASCIMNTO SILVA**, Matrícula nº **100085**

Art. 2º - Altera o **Art. 1º da** Portaria SESA Nº 077/2024, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **49.666/2024**, referente ao Contrato nº **118/2024**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO X**, a saber:
Gestor: **KARINA DALEPRANI ESPINDULA**, Matrícula nº **26150**;
Fiscal: **RONISCLEY NASCIMENTO SILVA**, Matrícula nº **100085**

Art. 3º - Altera o **Art. 1º** da portaria SESA nº 63/2023 que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **66.160/2023**, referente aos Contratos nº **094/2023**, **095/2023** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO**, a saber:
Gestor: **KARINA DALEPRANI ESPINDULA**, Matrícula nº **26150**;
Fiscal: **EDILSON DA VITÓRIA JÚNIOR**, Matrícula nº **84679**
Art. 4º - Altera o Art. 1º da Portaria SESA Nº 041/2023, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo 18.134/2020 referente ao Contrato nº **140/2020** que tem por objeto os **EXAMES DE RESSONANCIA**, a saber:
Gestor: **KARINA DALEPRANI ESPINDULA**, Matrícula nº **26150**
Fiscal: **RONISCLEY NASCIMENTO SILVA**, matricula nº **100085**
Art. 5º - Altera o Art. 1º da Portaria SESA Nº 041/2023, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo 35.799/2019 referente ao Contrato nº **198/2019** que tem por objeto os **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO X**, a saber:
Gestor: **KARINA DALEPRANI ESPINDULA**, Matrícula nº **26150**
Fiscal: **RONISCLEY NASCIMENTO SILVA**, matricula nº **100085**
Art. 6º - Altera o Art. 1º da Portaria SESA Nº 041/2023, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo 56.057/2019 referente ao Contrato nº **237/2019** que tem por objeto os **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO X**, a saber:
Gestor: **KARINA DALEPRANI ESPINDULA**, Matrícula nº **26150**
Fiscal: **RONISCLEY NASCIMENTO SILVA**, matricula nº **100085**
Art. 7º - Altera o Art. 1º da Portaria SESA Nº 041/2023, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo 54.587/2022 referente ao Contrato nº **200/2022** que tem por objeto **CONSULTA E EXAMES DE DIAGNOSTICOS EM OFTALMOLOGIA**, a saber:
Gestor: **KARINA DALEPRANI ESPINDULA**, Matrícula nº **26150**
Fiscal: **RONISCLEY NASCIMENTO SILVA**, matricula nº **100085**
Art. 8º - Altera o Art. 1º da Portaria SESA Nº 041/2023, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo 13.569/2021 referente ao Contrato nº **027/2021** que tem por objeto os **EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA**, a saber:
Gestor: **KARINA DALEPRANI ESPINDULA**, Matrícula nº **26150**
Fiscal: RONISCLEY NASCIMENTO SILVA, matricula nº **100085**
Art. 9º - Altera o Art. 1º da Portaria SESA Nº 041/2023, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo 23.629/2021 referente ao Contrato nº **125/2022** que tem por objeto os **EXAMES DE MAMOGRAFIA UNILATERAL E BILATERAL**, a saber:
Gestor: **KARINA DALEPRANI ESPINDULA**, Matrícula nº **26150**
Fiscal: **RONISCLEY NASCIMENTO SILVA**, matricula nº **100085**

Art. 10º - Altera o **Art. 1º** da Portaria SESA Nº 051/2024, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **75.822/2022**, referente ao Contrato nº **042/2024**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO E REMOÇÕES**, a saber:
Gestor: **KARINA DALEPRANI ESPINDULA**, Matrícula nº **26150**
Fiscal: **GIOVANNA ANTONELA MANSUR BUFFON**, Matrícula nº **91.270**
Art. 11º - Altera o **Art. 1º** da Portaria SESA Nº 098/2022, que passa a ter a seguinte redação: Art.1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo Nº 46.739/2021 referente ao Contrato nº **118/2022**, que tem por objeto finalidade pública de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **LAVANDERIA HOSPITALAR.**
Gestor: **KARINA DALEPRANI ESPINDULA**, Matrícula nº **26150**
Art. 12º - Altera o **Art. 1º** da Portaria SESA Nº 072/2023, que passa a ter a seguinte redação: Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº 21.863/2022, referente ao Contrato nº **126/2020**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA**, a saber:
Gestor: **KARINA DALEPRANI ESPINDULA**, Matrícula nº **26150**
Fiscal: **RONISCLEY NASCIMENTO SILVA**, Matrícula nº **100085**
Art. 13º Essa Portaria integra os Processos Administrativos nº **nº** 13.217/2024; 49.666/2024; 66.160/2023; 18.134/2020; 35.799/2019; 56.057/2019; 54.587/2022; 13.569/2021; 23.629/2021; 75.822/2022; 46.739/2021 e 21.863/2022
Art. 14º Ficam revogadas as Portaria SESA nº 041 de 20 abril 2023; 072, DE 06 de julho de 2023; 77/2024 de 17 julho; Nº 63, de 16 de junho de 2023; Nº 051/2024, DE 16 de maio de 2024 097 de setembro de 2024 e 099/2024, DE 12 de setembro de 2024
Art. 15º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2024.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1434850

Instrução de Serviço

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1696/2024 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.039/2024

Ata Nº : 200/2024

Processo nº 86.744/2024

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA

Valor Total: R$ 32.400,00

Data da Assinatura: 12/11/2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1434445

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1698/2024 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.051/2024

Ata Nº : 198/2024

Processo nº 86.974/2024

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R$ 35.280,00

Data da Assinatura: 12/11/2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1434447

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1699/2024 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.062/2024

Ata Nº : 205/2024

Processo nº 89.182/2024

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: VIVA FARMACEUTICA SA

Valor Total: R$ 3.747,00

Data da Assinatura: 12/11/2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1434450

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2024 - SETUR
O Município da Serra/ES, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR, considerando a decisão da Comissão Responsável pela Seleção das Propostas Apresentadas, torna público o resultado preliminar do EDITAL DE CHAMAMENTO N° 010/2024 (processo administrativo n° 80987/2024 - SETUR), conforme segue:
- ASSOCIAÇÃO LATINA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURAL E AMBIENTAL - ALDEEA
Pontuação Máxima Global: 9,50 pontos.
Serra/ES, 14 de novembro de 2024.

Yuri Giulliano Bastos Malaquias
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer - SETUR

Protocolo 1434791

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA DRH Nº 576 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA -

ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) AUGUSTO CEZAR ROMERO DE RESENDE, matricula nº 21340, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 65264/2024, referente ao período de 02/09/2014 a 02/09/2024, a partir de 02/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC191/2022 que altera as vedações da LC173/2020 com base no parecer do TCEES - 0011/2023-9. Gratificação de assiduidade devida a partir de 02/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 577 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) RENATA MICHELE TIBURCIO VIEIRA, matricula nº 19567, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 31169/2024, referente ao período de 05/04/2014 a 05/04/2024, a partir de 03/08/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC191/2022 que altera as vedações da LC173/2020 com base no parecer do TCEES - 0011/2023-9. Obteve 2 FNA, teve acrescidos 120 dias de serviço ao período aquisitivo retardando a concessão para 03/08/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 03/08/2024.

PORTARIA DRH Nº 580 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ELIANE MAGALHAES DE SOUZA, matricula nº 50013, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 24733/2024, referente ao período de 14/02/2014 a 14/02/2024, a partir de 11/10/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC191/2022 que altera as vedações da LC173/2020 com base no parecer do TCEES - 0011/2023-9. Obteve 4 FNA, teve acrescidos 240 dias de serviço ao período aquisitivo retardando a concessão para 11/10/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 11/10/2024.

PORTARIA DRH Nº 582 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ARIADINE BRAGA DE OLIVEIRA, matricula nº 44662, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 60729/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 583 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ROLNEY SCARDINI, matricula nº 20010, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 60166/2024, referente ao período de 09/06/2004 a 09/06/2014, a partir de 18/07/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Gratificação de assiduidade devida a partir de 18/07/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 593 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) LIVIA VARES DA SILVEIRA BRAGA, matricula nº 44292, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 71991/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023

foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 594 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) PEDRO PAULO PIMENTA, matricula nº 44455, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 71971/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 595 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) PEDRO PAULO PIMENTA, matricula nº 44413, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 71970/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 596 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) PABLINE JULIA DE SOUZA, matricula nº 44324, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 71960/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 597 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) PABLINE JULIA DE SOUZA, matricula nº 44325, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 71957/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

Protocolo 1434433

TORNA INSUBSISTENTE A PORTARIA DRH Nº 570 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 DE 01 DE MAIO DE 1999.

R E S O L V E:

CONCEDER a(o) servidor(a) VERA LUCIA SARNAGLIA DUQUE - matricula nº 15853, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 85687/2024.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS			536	
	Ano (s)	Mês (es)		Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	1	5		21
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0		0

Empresa (s) e período (s) averbado (s):				Dias	Faltas	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE VITORIA	Período: 21/05/1993	a	22/12/1993	216	0	
PROFESSOR PEDAGOGICO	21/05/1993	a	22/12/1993			
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE VITORIA	Período: 01/01/1995	a	07/01/1995	7	0	
PROFESSOR PEDAGOGICO	01/01/1995	a	07/01/1995			
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE VITORIA	Período: 06/02/1998	a	15/12/1998	313	0	
PROFESSOR PEDAGOGICO	06/02/1998	a	15/12/1998			

Total Dias = 536 0
Total de Dias Líquido = 536 Averbação a partir de

23/10/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2024.
GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
KAROLINE RAMOS DE ARAUJO
CHEFE DIVISÃO DE CADASTRO
Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, Serra/ES, CEP: 29176-100, Telefone: 3251-5857 email: sead@serra.es.gov.br

Protocolo 1434439

PORTARIA DRH Nº 598 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) WESTER BERNABE DE ABREU, matricula nº 44629, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 71922/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 599 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) LILIAN REJANE MENDES LEMOS, matricula nº 44552, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 71917/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 600 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) RANIELLE PINHEIRO BERCAN, matricula nº 43972, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 71894/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 601 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) CLARIEN SIMOES COLA, matricula nº 44559, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 71745/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 602 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ROMILDA NASCIMENTO DE AGUIAR, matricula nº 44290, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 69516/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 603 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA -

ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ALINE DIAS DE OLIVEIRA COCHETO, matricula nº 44380, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72311/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 604 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ALINE DIAS DE OLIVEIRA COCHETO, matricula nº 44349, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72309/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/092024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 605 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARISTELA DA GLORIA STUMM, matricula nº 44594, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72278/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 606 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) CARMEN PLASTER, matricula nº 44005, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10% (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72263/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 607 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) BRUNELLA TEIXEIRA CASTELLO, matricula nº 44650, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72243/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

Protocolo 1434451

PORTARIA DRH Nº 608 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) NADIA JULIANA RODRIGUES SERAFIM, matricula nº 44615, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72231/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 609 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARAYZES NASCIMENTO CAVEDO SCHWENCH, matricula nº 43991, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72226/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 610 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JULIANA MELO RODRIGUES LUCAS, matricula nº 44421, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72225/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 611 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) KARIN ALMEIDA DOS SANTOS WALVERDE SOARES, matricula nº 44098, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72192/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 612 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ROBERTA LUCAS DE ABREU DOS SANTOS, matricula nº 44276, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72190/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024

PORTARIA DRH Nº 613 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) LUIZ CARLOS FERNANDES GONCALVES LEITE, matricula nº 44690, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72170/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 614 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MAGDA ANGELINA FREITAS, matricula nº 43838, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72154/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 615 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ADRIANA SOUTO TAVARES DA SILVA, matricula nº 44513, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72145/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 616 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) CINTIA MARA MORAES DOS SANTOS LOVATI, matricula nº 45024, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72142/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 617 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) FABIA DA PENHA SOARES, matricula nº 44123, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72134/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

Protocolo 1434549

PORTARIA DRH Nº 618 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARCEL IVAN DOS SANTOS, matricula nº 44686, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72114/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 619 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ALESSANDRA MARIA GABRIEL, matricula nº 44484, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72098/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 620 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANGELANI KIRMSE FERRETI MARCHETTI, matricula nº 44110, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72094/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 621 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) INGRID KAROLINNE DE JESUS DIOGO, matricula nº 43979, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72087/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 622 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANDREIA JORGE DA SILVA DIAS, matricula nº 44121, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72042/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 623 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ALCIONE COUTINHO GOULART MACHADO, matricula nº 43943, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72040/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/202.

PORTARIA DRH Nº 624 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARCELA REGINA BATISTA DA SILVA, matricula nº 44468, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72031/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 625 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) BARBARA PEREIRA CHIOTE, matricula nº 44037, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72030/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 626 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) PATRICIA GOMES DE SOUZA, matricula nº 44077, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72023/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 628 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) RAFAELA KIRMSE, matricula nº 44274, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72015/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 630 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) SHEILA GANI, matricula nº 44337, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72429/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 18/11/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Obteve 1 FNA, teve acrescidos 60 dias de serviço ao período aquisitivo retardando a concessão para 18/11/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 18/11/2024.

Protocolo 1434600

PORTARIA DRH Nº 641 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024
O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58, de 25 de outubro de2023,ea Portaria SEAD nº 08/2006, referente a Implantação do Sistema RUBI,
R E S O L V E:
CONCEDER a(o) servidor(a) MARCIA CRISTINA HELMER - matricula nº 27676, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 76.670/2024.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS				1201		
		Ano (s)		Mês (es)		Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria		3		3		16
Total de tempo para efeito de quinquênio		0		0		0

Empresa (s) e período (s) averbado (s): Dias Faltas
*ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO Período: 17/02/2004 a 06/03/2006 749 0
NAO INFORMADO 17/02/2004 a 06/03/2006
*MUNICIPIO DE VILA VELHA P e r í o d o : 07/03/2006 a 01/06/2007 452 0
NAO INFORMADO 07/03/2006 a 01/06/2007
* Empresa Pública. Total Dias = 1.201 0
Total de Dias Líquido = 1.201 Averbação a partir de 17/09/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.
GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Karoline Ramos de Araujo
CHEFE DIVISÃO DE CADASTRO

Protocolo 1434620

PORTARIA DRH Nº 631 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) UESLANI OLIVEIRA PORTUGAL FINK, matricula nº 43878, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72441/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023

foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 632 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) SIMONE LACERDA RIBEIRO, matricula nº 44009, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72416/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 633 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) LUZIA DA CONCEICAO DE SOUZA MALAQUIAS, matricula nº 44052, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72380/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 634 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) EUNICE DA SILVA CUSTODIO, matricula nº 44459, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72372/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 635 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) NAIANE CASSIANO DE SOUZA BOMGESTAB, matricula nº 44220, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72366/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 637 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) PATRIZIA DE OLIVEIRA BULHOSA, matricula nº 44256, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72349/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 638 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JUNIOR DA FONSECA BITENCOURT, matricula nº 44474, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento)

em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72319/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 639 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) BIANCA RODRIGUES DE MELO, matricula nº 44268, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72317/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 640 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) CHRISTIANE CAMPANHARO, matricula nº 44676, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72312/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 644 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ELIANE DA CONCEICAO GONCALVES XAVIE, matricula nº 44403, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72643/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 645 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) LIDIA PEREIRA MONTEIRO, matricula nº 44363, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72626/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 646 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JAQUELINE RIOS DE FREITAS, matricula nº 44248, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72624/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

Protocolo 1434633

PORTARIA DRH Nº 647 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) INDIARA MONTEIRO FERREIRA, matricula nº 44006, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72577/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 648 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ROSINETE BERGAMIN LIMA, matricula nº 44182, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72503/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 649 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) LIDIANE SANTOS DE SOUZA BART, matricula nº 44113, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 71982/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 650 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) LIDIANE SANTOS DE SOUZA BART, matricula nº 44021, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 71975/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 651 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) CARLA DANTA DOS SANTOS MORAES, matricula nº 43958, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72817/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 652 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) IHANNE BARBOSA SOUZA, matricula nº 43949, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72815/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA MERLO MARQUES, matricula nº 44214, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72811/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 654 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANDREA DOS SANTOS GABRIEL, GABRIEL, matricula nº 44283, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72808/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 655 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) TANIA REGINA PINHEIRO DA CRUZ, matricula nº 44675, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72782/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 656 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANDREIA KARLA FREDERICH PRATTI DETTMANN, matricula nº 44018, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72778/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 657 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ANDREIA KARLA FREDERICH PRATTI DETTMANN, matricula nº 44000, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72775/2024, referente ao período de 14/02/2013 a 19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

PORTARIA DRH Nº 658 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/ SEGEPLAN nº 58/2023.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MICHELLE FERREIRA RUELA ALVES, matricula nº 44435, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente, com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 72725/2024, referente ao período de 14/02/2013 a

19/09/2024, a partir de 19/09/2024.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: O período aquisitivo de 14/02/2013 a 14/02/2023 foi acrescido de 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 e passa a ser de: 14/02/2013 a 19/09/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 19/09/2024.

Protocolo 1434662

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 237/2023.
Processo nº 30.045/2023

Partes: O Município da Serra e o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA PREVENTIVA** - **INTP S/A**, inscrita CNPJ sob o n.º 17.659.315/0001-48.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 237/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula segunda, a contar de 17/11/2024.

Valor: R$ 990.004,80 (novecentos e noventa mil, quatro reais e oitenta centavos).
Classificação Funcional: 12.361.0004.2.020 / 12.365.0004.2.020 / 12.365.0004.2.242
Natureza da despesa: 3.3.90.39.12 e 3.3.90.40.06
Data de assinatura: 14 de novembro de 2024.
ID (TCEES): 2023.069E0600004.10.0002
LUCIANA GALDINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1434800

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
www.serra.es.gov.br | Serra (ES), segunda-feira, 18 de Novembro de 2024 | Edição N949

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO 084/2024

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeiro, torna público o Resultado do SRP PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 084/2024, Processo nº 32260/2024 - SEICIT, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE RENOVAÇÃO DE "GARANTIA E SUPORTE" JUNTO AOS RECURSOS COMPUTACIONAIS HARDWARES E SOFTWARES (LENOVO E NUTANIX)**, segue:

LOTE I: SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.607.073/0001-34
VALOR: R$ 1.318.133,00

ID (TCEES) 2022.069E0600010.01.0002

Serra, 14 de novembro de 2024
NELSON COSTA ROCHA
Pregoeiro/SEGEPLAN
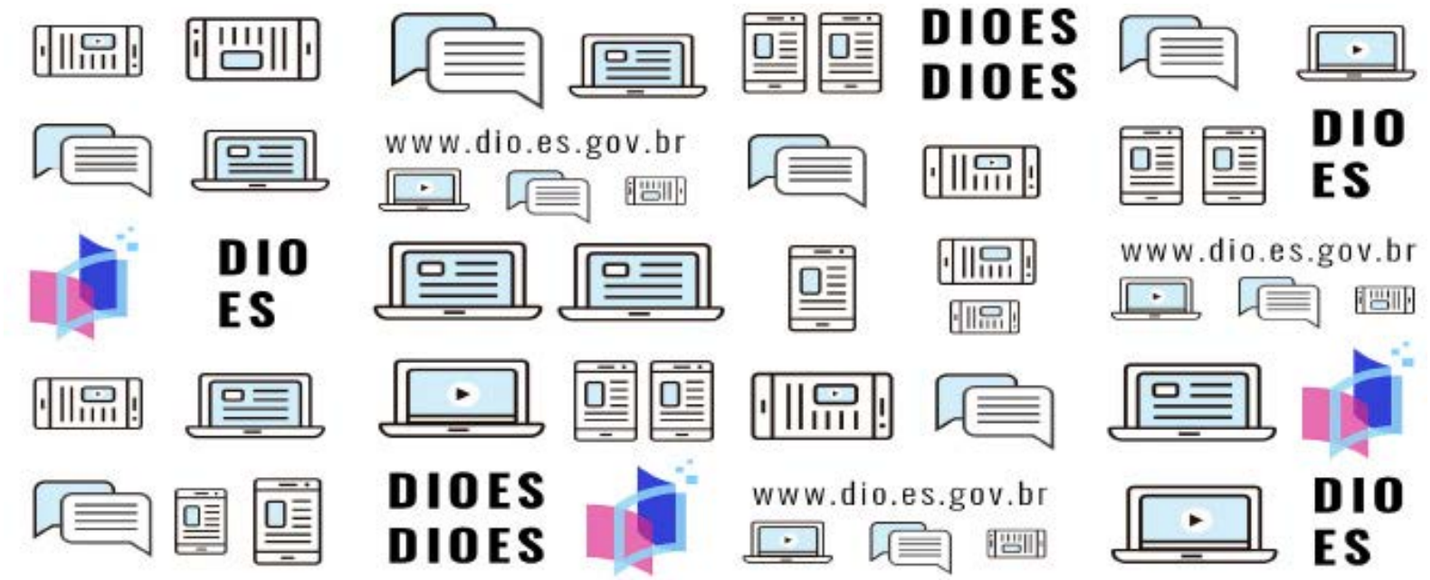
Protocolo 1434773